



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Altera a redação dos artigos 77, 143 e 144 da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pareci Novo/RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Faço saber que esta Câmara, nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 77 da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 77. As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente às quintas-feiras com início às dezenove horas.”

[...]

Art. 2º O *caput* do art. 143 da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 143. Na votação simbólica, o Presidente, ao anunciá-la, convidará os Vereadores favoráveis à proposição a permanecerem como estiverem e os contrários a se manifestarem.”

[...]

Art. 3º Altera o art. 144 da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 144. A votação nominal será feita pela chamada dos Vereadores pelo Secretário, devendo os mesmos responderem, oralmente ou com a língua de sinais, SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.”

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO, 22 de junho de 2017.

Ver. Inacio Francisco Mendel
Vice-Presidente

Ver. Edson Henrique Müller
Presidente

Ver. Delcio Idesio Kich
2º Secretário

Ver^a Adriane Colling Kinzel
1ª Secretária



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo